

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 077/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº025/2025 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

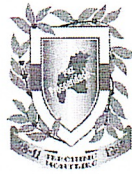
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei Municipal nº 025/2025, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, visando estabelecer cooperação para a execução de atividades de interesse público, especialmente relacionadas à segurança, prevenção e atendimento emergencial no âmbito do Município.

Verifica-se que a proposta está redigida de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos de técnica legislativa. Ademais, observa-se que a matéria se insere na competência legislativa municipal, não havendo vício de constitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua tramitação.

Ressalta-se, ainda, que o convênio a ser firmado representa medida de relevante interesse público, uma vez que fortalece a atuação do Corpo de Bombeiros Militar junto ao Município, garantindo maior eficiência nas ações de proteção e defesa civil.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 025/2025, por se encontrar em conformidade com a legislação vigente e atender ao interesse da coletividade.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 01 DE SETEMBRO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

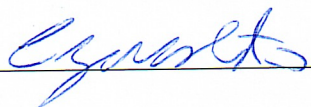
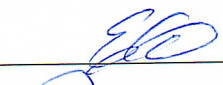
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL




EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 077/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		